

PROTOCOLO
27831/2019

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
39/2019**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de 03 (três) Conselheiros Tutelares no "Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim!" que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Agosto de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2019

Número do processo: 27831/2019

*Coleta
24/12/2019*

Número do processo: 0027831/2019

Número único: 4H5.F39.885-30

Protocolado em: 23/07/2019 10:53

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula:

Requerente: 150736 - conselho tutelar

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	
2	Documento	
3	Documento	
4	Documento	
5	Documento	
6	Documento	
7	Documento	
8	Documento	



176

Memorando nº 114/2019.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2019.

Ref. Solicitação de pagamento para inscrição em congresso

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de procedimento licitatório para pagamento de inscrição no "Congresso Criança e Adolescente Prioridade Sim".

JUSTIFICATIVA

Justificamos a participação dos conselheiros: Juliana de Lima Teodoro, Erenéia Madalena dos Santos e Amanda Rafaela Ramos neste encontro de grande porte, onde serão debatidos diversos temas da infância e juventude, bem como, o amadurecimento das relações do Conselho Tutelar e o Sistema de Garantias de Direitos Individuais e Coletivos.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de capacitação serão prestados nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2019. Local: Hotel Golden Park – Rua Almirante Barroso, 2006 – Centro – Foz do Iguaçu/PR e deverá abordar assuntos conforme conteúdo informado na programação anexa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas decorrentes desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias, com a inscrição na opção "sem pacote": **811 e 1032.**

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: **Claudinei Aparecido Caseiro – Matrícula nº 355661.**



FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,



Claudinei Aparecido Caseiro
Fiscal do Contrato

Claudinei Aparecido Caseiro
Diretor Geral
Decreto nº 4969/2019



José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

Ilmo. Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2019.

1. OBJETO

1.1. Pagamento de inscrição no "Congresso Criança e Adolescente Prioridade Sim".

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UN	QTD	PRODUTO
1	Cons	3	Participação dos Conselheiros Tutelares no "Congresso Criança e Adolescente Prioridade Sim". 76010153

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a participação dos conselheiros: Juliana de Lima Teodoro, Erenéia Madalena dos Santos e Amanda Rafaela Ramos neste encontro de grande porte, onde serão debatidos diversos temas da infância e juventude, bem como, o amadurecimento das relações do Conselho Tutelar e o Sistema de Garantias de Direitos Individuais e Coletivos.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1 Os serviços serão prestados nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2019. Local: Hotel Golden Park – Rua Almirante Barroso, 2006 – Centro – Foz do Iguaçu/PR e deverá abordar assuntos conforme conteúdo informado na programação anexa.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Claudinei Aparecido Caseiro – Matrícula nº 355661**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

6.1.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



6.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.5. Oferecer os materiais e equipamentos necessários para a realização do evento;

6.1.6. Possuir profissionais capacitados para realização do evento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.1.3. Notificar a contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção.


Claudinei Aparecido Caseiro
Fiscal do Contrato

Claudinei Aparecido Caseiro
Diretor Geral
Decreto nº 4969/2019

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social



CONSELHO TUTELAR DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Venezuela, 345, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP. 83.820-554
Te // Fax: (41)3608-1719 / 3604.8342 / 98412.8639 -
conselhotutelar@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2019.

Ofício nº: 831/2019-CT

Prezado Senhor



Vimos através do presente o pagamento das inscrições com urgência das Conselheira Tutelares Juliana de Lima Theodoro, Amanda Rafaela Ramos, Ereneia Madalena dos Santos da Silveira, que como informado no anexo seguinte, tem que ser pago através de depósito bancário e enviado o comprovante para o e-mail indicado.

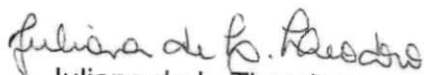
Saliento que é emergencial o pagamento da inscrição visto que são limitadas e incorre o risco de contratempos, e a data de pagamento interfere no valor.

Anexo dados para pagamento de inscrição.

Certa do pronto atendimento, desde já agradeço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente


Juliana de L. Theodoro
Conselheira Tutelar


Alessandra Polo
Conselheira Tutelar


Jefferson Rodrigues Sprea
Conselheiro Tutelar


Rodriany Barbosa da Silva
Conselheira Tutelar


Ereneia M. Santos da Silveira
Conselheira Tutelar

Ilustríssimo senhor:

JOSE ROBERTO ZANCHI

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação
Fazenda Rio Grande – Paraná



Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim!

"Aprendizagem como ferramenta de emancipação e desenvolvimento Humano"

12 à 14 de agosto, 2019 - Foz do Iguaçu

SEGUNDA - FEIRA - 12/08

08H00 às 17H00 - Credenciamento

09H00 às 15H00 - Passeio cultural Cataratas do Iguaçu

18H00 - Solenidade de abertura

19H15 - Conferência Magna: Criança e Adolescente

Prioridade Sim! Palestrante: Dr. Olympio de Sá Sotto Maior

21H30 - Jantar de confraternização na Churrascaria Rafain

TERÇA - FEIRA - 13/08

09H00 - Mesa 1: O Ministério Público e a Justiça Restaurativa

Palestrante: Dr. Régis Rogério Vicente Sartori

10H30 - Mesa 2: Aprendizagem como mecanismo de prevenção à exploração do trabalho infantil

Palestrante: Dra. Margaret Matos de Carvalho

12H00 - Almoço

14H00 - Mesa 3: Lei nº 13.431/2017 a importância da escuta especializada

Palestrante: Dr. Murillo José Digiacomo

16H00 - Intervalo

16H30 - Mesa 4: Revelação espontânea: como acolher, atender e encaminhar?

Palestrante: ACTESP

17H30 - Mesa 5: O Poder Judiciário e atuação frente à exploração do trabalho infantil

Palestrante: Dr. Ruy Mugiatti

20H00 - Jantar

QUARTA - FEIRA - 14/08

08H30 - Mesa 6: O Ensino Profissionalizante na perspectiva do IFPR

Palestrante: Elize Bertella

10H00 - Mesa 7: Memória e identidade do direito a prioridade absoluta da lei 8.069/90 da teoria à prática

Palestrante: Marcio Rosa da Silva

11H00 - Mesa 8: Alienação parental os desafios do atendimento

Palestrante: Dra. Caroline Buosi Velasco

12H00 - Almoço

13H30 - Mesa 9: Improbidade administrativa e a atuação tutelar

Palestrante: Dr. Joran Ribeiro

14H30 - Mesa 10: Infâncias e adolescências - desafios do cuidar e educar na contemporaneidade

Palestrante: Angela Christianne Lunedo de Mendonça

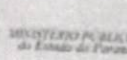
15H30 - Mesa 11: Lançamento do Pacto Infância Segura

Palestrante: Felipe Eduardo Hieda Hayashi

17H00 - Encerramento

www.actesp.wixsite.com/actesp
actesppr@gmail.com

Realização



Fempar



Apoio



Congresso Criança e Adolescente Prioridade Sim!

Formulários Google <forms-receipts-noreply@google.com>

Seg, 22/07/2019 14:26

Para: ju_theodoro2006@hotmail.com <ju_theodoro2006@hotmail.com>



Google Forms

Agradecemos o preenchimento de Congresso Criança e Adolescente Prioridade Sim!

Isto foi o que recebemos de você:

Congresso Criança e Adolescente Prioridade Sim!

Endereço de e-mail *

ju_theodoro2006@hotmail.com

Nome Completo (sem abreviaturas) *

Juliana de Lima Theodoro

Data de Nascimento *

Outubro 15 1980

RG *

6837209-7

CPF *



03357081962

Sexo *

- ☒ Feminino
- ☐ Masculino
- ☐ Outro:

Fone particular *

4199168-7516

Órgão de atuação *

Conselho Tutelar

Profissão *

Conselheira Tutelar

WhatsApp

41 99966-6272

Escolaridade *

- ☐ Ensino Fundamental
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☒ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação



Inscrição

Regulamento das inscrições: 1- As inscrições serão feitas eletronicamente via formulário que segue abaixo. As inscrições serão validadas somente após a efetivação do pagamento, a simples inscrição sem pagamento não garante a reserva da vaga no evento incluindo nesta: inscrição, hospedagem e alimentação; 2- Modalidades de inscrição; a) PACOTE - Inscrição; - Entrada nas Cataratas (o passeio estará disponível das 09h00 às 15h00 e será disponibilizada com o crachá de participante, o transporte do hotel até as Cataratas não está incluso) - Alimentação: composta por 2 café da manhã no hotel, 2 almoço no hotel Golden Park e 2 jantar sendo que no dia da abertura será oferecido um jantar show de confraternização na Churrascaria Rafain (para este jantar o transporte não está incluso no valor do pacote) e na segunda noite o jantar será no Hotel Golden Park; - Hospedagem Check-in 12/08 a partir das 13h00min, Check Out no dia 14/08 até às 13h00min porém as malas poderão ficar no guarda volumes até o encerramento do evento. Hotéis credenciados: Hotel Golden Park Internacional, Foz Presidente Confort Hotel, Foz Presidente Hotel; - kit do evento; - Auxílio técnico durante o evento; Valores: Até 26/07 R\$ 750,00 Até 09/08 R\$ 850,00

b) INSCRIÇÃO SEM PACOTE (kit do evento; auxílio técnico durante o evento) Valores : Até 26/07 R\$ 300,00 Até 09/08 R\$ 400,00 3- Formas de pagamento: transferência ou depósito bancário para a Associação dos Conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná. Banco do Brasil Agencia: 2008-7 Conta: 228427 CNPJ: 05.774.455/0001-88 4- O não pagamento dentro do prazo estipulado para cada modalidade de inscrição acarretará automaticamente no aumento do valor, conforme apresentado no item 2. 5- A distribuição de hospedagem dos pacotes será feita de acordo com a ordem de confirmação de pagamento sendo que os primeiros 300 congressistas com pagamento confirmado ficarão hospedados no Hotel Golden Park Internacional, local do evento. Os demais serão direcionados para os outros hotéis. 6- Os quartos disponibilizados pelo evento são duplos, triplo e quádruplos, sendo que no ato da inscrição, o congressista poderá indicar com quem tem interesse em dividir o quarto, ciente de que a confirmação da distribuição só será feita após a efetivação do pagamento. 7 - As inscrições e pagamentos serão realizados somente até o dia 09 de agosto, às 17h00 com o envio do comprovante de pagamento para o email:

acetsppr@gmail.com. 8- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Inscrição *

- Pacote completo
- Somente inscrição



Opção preferencial na hospedagem por quarto?

A comissão organizadora se reserva o direito de atender as solicitações de acordo com a ordem de confirmação de pagamento.

- ☐ Duplo
- ☐ Triplo
- ☐ Quadruplo

Indique com quem gostaria de dividir quarto

Lembre-se de constar o nome completo e certificar-se que a(s) outra(s) pessoa(s) já efetuou o pagamento. Na falta de indicação neste campo, ou na falta de pagamento de um dos indicados a comissão organizadora faça a distribuição.

Selecione a forma de pagamento *

Os dados bancários para pagamento são: Banco do Brasil, Agência: 2008-7, Conta: 228427, CNPJ: 05.774.455/0001-88 Associação dos Conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná.

- ☐ Transferência bancária
- ☒ Depósito bancário identificado

Dados para emissão de recibo nome Completo/Razão social *

Insira aqui os dados que devem constar para emissão dos recibos, ressalta-se que a organizadora do evento é uma associação sem fins lucrativos e nosso documento fiscal é o recibo numerado e aceito pelo tribunal de contas. Ex: Prefeitura Municipal de ...

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CPF/CNPJ *

95.422.986/0001-02

Endereço (Rua, avenida) *

Rua Jacaranda

Nº *

300



Bairro *

Eucaliptos

Cep *

83823-901

Município *

Fazenda Rio Grande

Estado *

PR

[Crie seu próprio formulário do Google.](#)

ENC: Congresso Criança e Adolescente Prioridade Sim!

Amanda Rafaela Ramos

Sex, 19/07/2019 17:37

Para: nestorpreza@yahoo.com.br <nestorpreza@yahoo.com.br>

Boa tarde!

Segue comprovante de inscrição para ser anexado ao fly 0027034/2019, contendo os dados para pagamento.

Atenciosamente, Amanda Ramos.



De: Formulários Google <forms-receipts-noreply@google.com>

Enviado: sexta-feira, 19 de julho de 2019 17:23

Para: amd.ramos@hotmail.com <amd.ramos@hotmail.com>

Assunto: Congresso Criança e Adolescente Prioridade Sim!

Google Forms

Agradecemos o preenchimento de Congresso Criança e Adolescente Prioridade Sim!

Isto foi o que recebemos de você:

Congresso Criança e Adolescente Prioridade Sim!

Endereço de e-mail *

amd.ramos@hotmail.com

Nome Completo (sem abreviaturas) *

Amanda Rafaela Ramos

Data de Nascimento *



Julho 6 1990

RG *

105806361

CPF *

07095718954

Sexo *

- ☒ Feminino
- ☐ Masculino
- ☐ Outro:

Fone particular *

41 999003717

Órgão de atuação *

Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande

Profissão *

Conselheira Tutelar

WhatsApp

41 999003717



Escolaridade *

- ☐ Ensino Fundamental
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☒ Pós Graduação

Inscrição

Regulamento das inscrições: 1- As inscrições serão feitas eletronicamente via formulário que segue abaixo. As inscrições serão validadas somente após a efetivação do pagamento, a simples inscrição sem pagamento não garante a reserva da vaga no evento incluindo

nesta: inscrição, hospedagem e alimentação; 2- Modalidades de inscrição; a) PACOTE - Inscrição; - Entrada nas Cataratas (o passeio estará disponível das 09h00 às 15h00 e será disponibilizada com o crachá de participante, o transporte do hotel até as Cataratas

não está incluso) - Alimentação: composta por 2 café da manhã no hotel, 2 almoço no hotel Golden Park e 2 jantar sendo que no dia da abertura será oferecido um jantar show de confraternização na Churrascaria Rafain (para este jantar o transporte não está

incluso no valor do pacote) e na segunda noite o jantar será no Hotel Golden Park; - Hospedagem Check-in 12/08 a partir das 13h00min, Check Out no dia 14/08 até às 13h00min porém as malas poderão ficar no guarda volumes até o encerramento do evento. Hotéis

credenciados: Hotel Golden Park Internacional, Foz Presidente Confort Hotel, Foz Presidente Hotel; - kit do evento; - Auxílio técnico durante o evento; Valores: Até 26/07 R\$ 750,00 Até 09/08 R\$ 850,00

b) INSCRIÇÃO

SEM PACOTE (kit do evento; auxílio técnico durante o evento) Valores : Até 26/07 R\$ 300,00 Até 09/08 R\$ 400,00 3- Formas de

pagamento: transferência ou depósito bancário para a Associação dos Conselheiros Tutelares do Sudoeste do

Paraná. Banco do Brasil Agencia: 2008-7 Conta: 228427 CNPJ:

05.774.455/0001-88 4- O não pagamento dentro do prazo estipulado para cada modalidade de inscrição acarretará automaticamente no aumento do



valor, conforme apresentado no item 2. 5- A distribuição de hospedagem dos pacotes será feita de acordo com a ordem de confirmação de pagamento sendo que os primeiros 300 congressistas com pagamento confirmado ficarão hospedados no Hotel Golden Park Internacional, local do evento. Os demais serão direcionados para os outros hotéis. 6- Os quartos disponibilizados pelo evento são duplos, triplo e quádruplos, sendo que no ato da inscrição, o congressista poderá indicar com quem tem interesse em dividir o quarto, ciente de que a confirmação da distribuição só será feita após a efetivação do pagamento. 7 – As inscrições e pagamentos serão realizados somente até o dia 09 de agosto, às 17h00 com o envio do comprovante de pagamento para o email:

acetppr@gmail.com. 8- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Inscrição *

- ☐ Pacote completo
- ☒ Somente inscrição

Opção preferencial na hospedagem por quarto?

A comissão organizadora se reserva o direito de atender as solicitações de acordo com a ordem de confirmação de pagamento.

- ☐ Duplo
- ☐ Triplo
- ☐ Quádruplo

Indique com quem gostaria de dividir quarto

Lembre-se de constar o nome completo e certificar-se que a(s) outra(s) pessoa(s) já efetuou o pagamento. Na falta de indicação neste campo, ou na falta de pagamento de um dos indicados a comissão organizadora faça a distribuição.

Selecione a forma de pagamento *

Os dados bancários para pagamento são: Banco do Brasil, Agência: 2008-7, Conta: 228427, CNPJ: 05.774.455/0001-88 Associação dos Conselheiros

Tutelares do Sudoeste do Paraná.

- Transferência bancária
- Depósito bancário identificado



Dados para emissão de recibo nome Completo/Razão social *

Insira aqui os dados que devem constar para emissão dos recibos, ressalta-se que a organizadora do evento é uma associação sem fins lucrativos e nosso documento fiscal é o recibo numerado e aceito pelo tribunal de contas. Ex: Prefeitura Municipal de ...

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CPF/CNPJ *

95422986000102

Endereço (Rua, avenida) *

Rua Jacaranda

Nº *

300

Bairro *

Nações

Cep *



<https://outlook.live.com/mail/sentitems/id/AQMkADAwA1Y3...>

83823000

Município *

Fazenda Rio Grande

Estado *

PR

[Crie seu próprio formulário do Google.](#)



Sexo *

Feminino
Masculino
Outro:

Fone particular *

41 998566383

Órgão de atuação *

Conselho Tutelar

Profissão *

Conselheira Tutelar

WhatsApp

41 998566383

Escolaridade *

Ensino Fundamental
Ensino Médio Incompleto
Ensino Médio Completo
Ensino Superior Incompleto
Ensino Superior Completo
Pós Graduação

Inscrição

Regulamento das inscrições: 1- As inscrições serão feitas eletronicamente via formulário que segue abaixo. As inscrições serão validadas somente após a



efetivação do pagamento, a simples inscrição sem pagamento não garante a reserva da vaga no evento incluindo nesta: inscrição, hospedagem e alimentação; 2- Modalidades de inscrição; a) PACOTE - Inscrição; - Entrada nas Cataratas (o passeio estará disponível das 09h00 às 15h00 e será disponibilizada com o crachá de participante, o transporte do hotel até as Cataratas

não está incluso) - Alimentação: composta por 2 café da manhã no hotel, 2 almoço no hotel Golden Park e 2 jantar sendo que no dia da abertura será oferecido um jantar show de confraternização na Churrascaria Rafain (para este jantar o transporte não está

incluso no valor do pacote) e na segunda noite o jantar será no Hotel Golden Park; - Hospedagem Check-in 12/08 a partir das 13h00min, Check Out no dia 14/08 até às 13h00min porém as malas poderão ficar no guarda volumes até o encerramento do evento. Hotéis

credenciados: Hotel Golden Park Internacional, Foz Presidente Confort Hotel, Foz Presidente Hotel; - kit do evento; - Auxílio técnico durante o evento; Valores: Até 26/07 R\$ 750,00 Até 09/08 R\$ 850,00 b) INSCRIÇÃO SEM PACOTE (kit do evento; auxílio técnico durante o evento) Valores: Até 26/07 R\$ 300,00 Até 09/08 R\$ 400,00 3- Formas de pagamento: transferência ou depósito bancário para a Associação dos Conselheiros Tutelares do Sudoeste do

Paraná. Banco do Brasil Agencia: 2008-7 Conta: 228427 CNPJ:

05.774.455/0001-88 4- O não pagamento dentro do prazo estipulado para cada modalidade de inscrição acarretará automaticamente no aumento do valor, conforme apresentado no item 2. 5- A distribuição

de hospedagem dos pacotes será feita de acordo com a ordem de confirmação de pagamento sendo que os primeiros 300 congressistas com pagamento confirmado ficarão hospedados no Hotel Golden Park Internacional, local do evento. Os demais serão direcionados para

os outros hotéis. 6- Os quartos disponibilizados pelo evento são duplos, triplo e quádruplos, sendo que no ato da inscrição, o congressista poderá indicar com quem tem interesse em dividir o quarto, ciente de que a confirmação da distribuição só será feita

após a efetivação do pagamento. 7 - As inscrições e pagamentos serão realizados somente até o dia 09 de agosto, às 17h00 com o envio do comprovante de pagamento para o email:

acetsppr@gmail.com. 8- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Inscrição *

- ☐ Pacote completo
- ☐ Somente inscrição

Opção preferencial na hospedagem por quarto?

A comissão organizadora se reserva o direito de atender as solicitações de acordo com a ordem de confirmação de pagamento.

- ☐ Duplo
- ☐ Triplo
- ☐ Quádruplo

**Indique com quem gostaria de dividir quarto**

Lembre-se de constar o nome completo e certificar-se que a(s) outra(s) pessoa(s) já efetuou o pagamento. Na falta de indicação neste campo, ou na falta de pagamento de um dos indicados a comissão organizadora faça a distribuição.

Selecione a forma de pagamento *

Os dados bancários para pagamento são: Banco do Brasil, Agência: 2008-7, Conta: 228427, CNPJ: 05.774.455/0001-88 Associação dos Conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná.

- ☐ Transferência bancária
- ☐ Depósito bancário identificado

Dados para emissão de recibo nome Completo/Razão social *

Insira aqui os dados que devem constar para emissão dos recibos, ressalta-se que a organizadora do evento é uma associação sem fins lucrativos e nosso documento fiscal é o recibo numerado e aceito pelo tribunal de contas. Ex: Prefeitura Municipal de ...

CPF/CNPJ ***Endereço (Rua, avenida) *****Nº *****Bairro ***

23/07/2019

Email – erineia dos santos – Outlook

Cep *

83823-901



Município *

Fazenda Rio Grande

Estado *

PR

[Crie seu próprio formulário do Google.](#)



ACETSP

ASSOC. DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ: 05.774.455/0001-88 email: actesp2013@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ.

ESTATUTO

DA E CRIAÇÃO.

Art. 1 -A Associação dos Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná – ACETSP é uma associação civil, democrática, sem fins lucrativos, de direito privado, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor, aqui simplesmente denominada ou pela sigla de ACETSP.

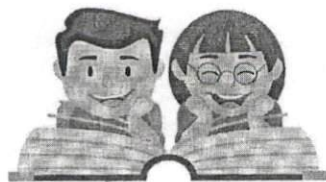
Art. 2 - A ACETSP, fundada em 28 de setembro do ano 2002, com sede no município de Pato Branco, Estado do Paraná, é composta pelos municípios de Ampére, Barracão, Bela Vista Da Caroba, Boa Esperança Do Iguaçu, Bom Jesus Do Sul, Bom Sucesso Do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro Do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor Da Serra Do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança Do Sudoeste, Nova Prata Do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'oeste, Pinhal Do São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto Do Lontra, Santa Izabel D'oeste, Santo Antônio Do Sudoeste, São João, São Jorge D'oeste, Saudade Do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

DA SEDE E FORO.

Art. 3 -Será constituída como sede e foro na cidade de Pato Branco, podendo ser criadas Sub-Sedes em Municípios de abrangência da Associação.

Art. 4 - DOS OBJETIVOS E FINALIDADE:

- a) Fortalecer a categoria através de cursos, palestras, debates, seminários, encontros, troca de informações e experiências.
- b) Congregar seus Associados e representar os Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná.
- c) Reivindicar, no interesse de seus associados a garantia e o cumprimento dos direitos sociais e trabalhistas buscando sempre a melhoria das condições de trabalho e , reconhecimento da categoria, fazendo com que o Conselheiro Tutelar tenha direitos trabalhistas e uma condição financeira adequada ao papel desempenhado na sociedade.
- d) Realizar levantamentos e pesquisas e estudos na área da Criança e Adolescente para elaborar e publicar materiais que sirvam de subsídio aos municípios.
- f) Promover em parceria com outras entidades públicas ou privadas atividades formativas, esportivas, recreativas, culturais e cívicas.
- i) Firmar convênios com os poderes públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como solicitar e receber auxílios ou subvenções desses órgãos e de particulares;



ACETSP
ASSOC. DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ: 05.774.455/0001-88 email: actesp2013@gmail.com



j) Defender os Direitos da Criança e do Adolescente, previstos nas leis, em especial na Constituição Federal, Convenção Internacional dos Direitos da Criança das Nações Unidas e Estatuto da Criança e do Adolescente;

k) Praticar todas as atividades afins e conexas aos objetivos enunciados nos incisos anteriores.

Parágrafo único – Para consecução de seus objetivos a ACETSP poderá celebrar contratos, convênios e manter intercâmbio com entidade, organismos, órgãos públicos e/ou privados, institutos, fundações e associações nacionais e/ou internacionais.

DO PRAZO DE DURAÇÃO.

Art. 5- O prazo de duração é indeterminado, sendo que sua extinção somente poderá ocorrer com a determinação e aprovação da maioria de seus associados e ou por determinação judicial.

DA ESCOLHA DOS MUNICÍPIOS E CONDIÇÕES PARA ASSOCIAÇÃO.

Art. 6 - A escolha dos municípios participantes ocorreu em decorrência do encontro dos conselheiros da região no dia 28 de Maio de 2002, em curso de capacitação, realizado no Município de FRANCISCO BELTRAO — PR, com os participantes requerendo a criação da Associação, e a ampliação do número de municípios foi aprovada na assembleia Geral realizada no dia 02 de dezembro de 2016 no município de Saudade do Iguaçu.

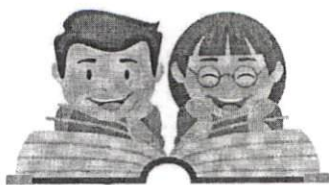
Art. 7 - Poderão associar-se a ACETSP, Conselheiros Tutelares titulares, suplentes, e Ex-conselheiros Tutelares dos referidos municípios desde que comprovado o exercício da função e perante entrega da ficha de associação devidamente preenchida e assinada.

Parágrafo único: Serão aceitos como documentos comprobatórios do exercício da função de Conselheiro(a) Tutelar os seguintes documentos: diploma/certificado, ata de posse, credencial ou crachá ou declaração do CMDCA do município a que pertence.

Art. 8-DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

- a) Tomar parte, votar e ser votado.
- b) Requerer a convocação da Assembléia Geral em caráter Extraordinário desde que o requerimento tenha a assinatura de 50% (cinquenta por cento) mais 1(um) dos associados.
- c) Apresentar moções, propostas e reivindicações.
- d) Representar a Associação quando indicada pela diretoria.
- e) Participar de Congressos, conferências, encontros, cursos e seminários.

Parágrafo único: Fará jus aos benefícios e subsídios oferecidos, o associado que esteja em dia com os compromissos junto a associação dentre eles a quitação da anuidade.



ACETSP

ASSOC. DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ: 05.774.455/0001-88 email: actesp2013@gmail.com



Art. 9 - DOS DEVERES:

- a) Cumprir o presente Estatuto e acatar as decisões.
- b) Trabalhar em prol dos objetivos da Associação.
- c) Pagar em dia as anuidades;
- d) Prestigiar a Associação por todos os meios ao seu alcance.
- e) Ter conduta ilibada.

DAS ELEIÇÕES E VACÂNCIAS

Art. 10 -A Diretoria Executiva será composta dos seguintes membros: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário(a), 2º Secretário(a), 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro

Art. 11 - O conselho fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (Três) suplentes.

Parágrafo único: A Diretoria poderá criar departamentos como: Comunicação, Patrimônio, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 12- A eleição da Diretoria Executiva, será feita na Assembleia Geral, votado pelos membros associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Primeiro: O mandato será de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período se assim for deliberado em assembleia.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de vacância de algum dos cargos, imediatamente o suplente assume a titularidade e no caso de segunda vacância a escolha será feita em assembleia.

Parágrafo Terceiro: Aos membros da diretoria será permitida (1) uma recondução em mesmo cargo.

Art. 13- Os candidatos deverão apresentar 48 horas antes do pleito o registro da respectiva chapa, na comissão eleitoral.

Art. 14- Será recusado o registro de chapas que não apresentar o número total de candidatos titulares e seus respectivos suplentes da Diretoria Executiva.

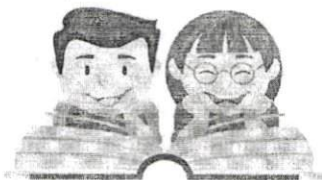
Parágrafo único: Cada candidato poderá participar de uma única chapa.

Art. 15- Os Trabalhos eleitorais serão presididos por uma comissão eleitoral, composta por 03 (Três) membros eleitos pela Assembleia anterior ao pleito, dissolvendo-se logo após a posse da Diretoria.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Eleitoral, não poderão ser candidatos, nem ser parentes até segundo grau.

Art. 16 - Cabe à Comissão Eleitoral:

- a) Receber a inscrição das chapas no forma prevista no presente Estatuto;
- b) Organizar todo o procedimento eleitoral, munindo-se para isso de todo o material necessário, tal como, urnas, cédulas, cabines, relação de eleitores.



ACETSP
ASSOC. DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ



CNPJ: 05.774.455/0001-88 email: actesp2013@gmail.com

- c) Elaborar e rubricar as fichas de inscrição de chapas e as cédulas eleitorais;
- d) Dirimir dúvidas, recursos eventualmente interpostos, decidir sobre os casos omissos neste estatuto, quanto às eleições, assim como encaminhar à decisão soberana dos eleitores;
- e) Proclamar o resultado eleitoral e coordenar os trabalhos de posse da nova diretoria.

Art.17- A Eleição será feita em sistema de votação, por escrutínio secreto, salvo no caso de chapa única, quando então a plenária dos eleitores poderá deliberar por maioria simples a eleição será por aclamação.

Art.18- No ato da votação o eleitor, deverá identificar-se com seu crachá e documento hábil, assinando em seguida a lista de presença perante os membros da Comissão Eleitoral.

Art.19- No recinto de votação não será permitida qualquer propaganda ou perturbação aos trabalhos, os quais poderão ser suspensos pela comissão eleitoral.

Art. 20- A Apuração dos votos se dará após o encerramento da votação e será feita pela comissão eleitoral, com a presença de três representantes de cada chapa inscrita, para fiscalização.

Art. 21 - O Voto rasurado, riscado ou ilegível será considerado nulo.

Art. 22 - A não coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas depositadas na urna não constituirá motivo de anulação, salvo comprovado a fraude, dolo ou má fé.

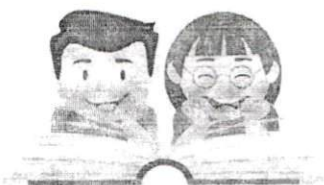
Art. 23 - Após a apuração será lavrada a ata dos trabalhos, sendo a seguir proclamados os eleitos, que subscreverão o termo de posse.

DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 24 -Compete a Diretoria:

- a) Administrar a Associação de acordo com este Estatuto e com a legislação em vigor;
- b) Elaborar o plano de trabalho e o orçamento para o exercício seguinte;
- c) Efetuar o controle financeiro e o recolhimento das anuidades.
- d) Prover o custeio das atividades da Associação e efetuar outras despesas, respeitando o disposto nos orçamentos;
- e) Exercer todas as demais atividades não explicitamente atribuídas por este estatuto a outro órgão, inclusive determinar ao Presidente que constitua procuradores "Adjudicia" em nome da Associação.

Art. 25- Compete ao Presidente:



ACETSP

ASSOC. DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ: 05.774.455/0001-88 email: actesp2013@gmail.com



- a) Representar a Associação perante administração pública, em Juízo e perante terceiros, podendo delegar estes poderes a outrem;
- b) Requisitar junto às autoridades, liberação de recursos necessários para funcionamento da associação, bem como juntamente com os demais diretores planejar e organizar encontros e assembleias para fortalecer e priorizar a verdadeira função dos conselheiros tutelares;
- c) Convocar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais, conforme disposição estatutária.
- d) Assinar as Atas, orçamento anual e todos os documentos que dependem de sua assinatura, bem como rubricar os livros da Secretaria e da Tesouraria,
- e) Ordenar o pagamento das despesas e assinar os cheques e contas a pagar, em conjunto com o Tesoureiro;
- f) Convocar as eleições e determinar providências em tudo que se torne necessário para o processamento do pleito.

Parágrafo único: São atribuições do Vice Presidente: Substituir o Presidente em seus impedimentos, e quando designado por este, realizar as tarefas atribuídas;

Art. 26 - São atribuições do 1º Secretário:

- a) firmar convênios e celebrar contratos, em conjunto com o presidente;
- b) receber e expedir correspondências;
- c) elaborar um resumo de cada assembleia para enviar aos participantes bem como as autoridades que convier.
- d) Guardar os livros sociais e neles lavrar os termos de posse dos membros da Diretoria.
- e) Providenciar a permanente atualização do livro ou ficha de matrícula dos associados de acordo com as informações por estes prestadas.

Parágrafo único - São Atribuições do 2º Secretário: Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos legais e eventuais, e quando designado por este, realizar as tarefas atribuídas pelo presidente.

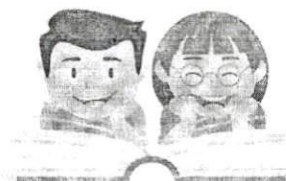
Art. 27 - São atribuições do 1º Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, os balanços, propostas orçamentárias, cheques e contas a pagar;
- b) Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria e contabilidade;
- c) Providenciar a elaboração de balancetes anuais, apresentando-os quando solicitados pelo Presidente, Diretoria e Conselho Fiscal;
- d) Ordenar as compras, em conformidade com as requisições dos diretores ou departamentos da Associação, procedendo quando necessário, as concorrências junto à pelo menos 03 (Três) fornecedores;
- e) Apresentar em reunião de Diretoria, relatório de suas atividades.

Art. 28- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL:

- a) reunir-se periodicamente para avaliação, fiscalização da gestão financeira e dos trabalhos da diretoria da associação;
- b) analisar balancete anual da associação.





ACEISP
ASSOC. DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
DE ILHARES DO SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ: 05.774.455/0001-88 email: actesp2013@gmail.com



DO PATRIMÔNIO.

Art. 29- Constitui o patrimônio da Associação:

- a) O patrimônio será constituído através de subvenções do Poder Público, Poder Privado e através de iniciativa própria da Associação;
- b) Os bens móveis e imóveis e os títulos de rendas;
- c) As arrecadações provenientes de promoções, eventos de qualquer natureza, doações, legados e outras formas legais;
- d) Rendas não especificadas, inclusive decorrentes da aplicação de fundos ou alienação de bens.
- e) Contribuições de anuidades.

DAS ASSEMBLEIAS.

Art.30 - As Assembleias, serão em datas determinadas pela Diretoria, em municípios de abrangência da Associação, legalmente convocada por edital, com no mínimo 15(Quinze) dias de antecedência.

Parágrafo único: Poderá ser iniciada a Assembleia em primeira convocação, obedecendo o quórum mínimo de 2/3 (dois, terço) dos associados. Não havendo quórum em primeira com convocação, será feita em segunda convocação 00:15(quinze minutos) após, quando então poderá ser iniciada com a presença de 1/3 (um, terço) dos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 31 - Compete a Assembleia:

- a) Eleger e empossar, a cada 4(quatro) anos a Diretoria.
- b) Cassar o mandato de qualquer um dos membros da diretoria, depois de concedido o amplo direito de defesa;
- c) Reformular o Estatuto e referendar, respeitando-se o Art. 38º deste Estatuto;
- d) Extinguir a Associação.

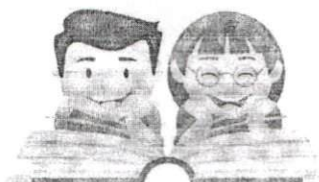
Art. 32.A Associação poderá reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária ou Ordinariamente, por qualquer associado desde que respeitado o Art. 9 b.

DAS PENALIDADES

Art. 33 - O Presidente ou membro da Diretoria que não cumprir o que determina o Estatuto em Vigor, fica sujeito às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do cargo, até que se proceda ao julgamento necessário.
- b) Perda definitiva do mandato, tendo direito de ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



ACETSP
ASSOC. DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ: 05.774.455/0001-88 email: actesp2013@gmail.com



Art. 34— A Associação é apolítica, apartidária e autônoma em suas decisões, sendo vedados quaisquer tipos de discriminação religiosa ou racial.

Art. 35- Todos os cargos eletivos da Associação serão exercícios em caráter de gratuidade, salvo decisão da Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 36- O Presente Estatuto só poderá ser alterado em Assembleia Geral, com a presença de no mínimo 2/3 dos membros filiados quites com as suas obrigações estatutárias.

Art. 37- Os Casos omissos no presente Estatuto serão examinados pela Diretoria e encaminhados à deliberação da Assembleia Geral.

Art. 38º- O Presente Estatuto entrará em vigor na data do registro no cartório de registro das pessoas jurídicas da comarca de Pato Branco-Pr.

Saudade do Iguaçu, 02 de dezembro de 2016.

Elize Bertella
Elize Bertella
Presidente

Eliz Glovacki
Eliz Glovacki
Advogada
OAB/PR 82538

Cartório Vieira		Oficial: ABEGAIL VIEIRA SAMARA Substituta: JAQUELINE SAMARA	
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas		Rua Taubaté, 152 - 4º andar - CEP: 85501-045 - Pato Branco/PR	
		Fone: (46) 3225-2455 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com	
Emolumentos	19,20	PROTOCOLADO E MICROFILMADO	
Funarjps	7,36	Nº 0066686	
Funarpen	1,10	Registrado sob nº 0001147/04 - Livro A	
Distribuidor	8,21	Pato Branco-PR, 01 de fevereiro de 2017.	
Microfilme	0,54	Zaqueu Batista de Oliveira	
Total	R\$ 36,40	Escrevente	
	VRC 100,00	Documento Digital-pBtxx.YMjYI.bL9Lp, Controle: aXNaw.sISF	
		Consulte em http://www.funarpen.com.br	

**Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do
Sudoeste do Paraná – ACETSP**
CNPJ: 05774455/0001-88



Ata 06/2016

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, no pavilhão da Igreja Matriz de Saudades do Iguaçu, sito a Rua: Av. Manoel Ribas, Nº s/n, Bairro: Centro – Saudades do Iguaçu PR, reuniram-se os (as) Conselheiros (as) da Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná – ACETSP, Conselheiros Tutelares e demais profissionais da rede de proteção da infância e adolescência de toda a região Sudoeste do Paraná, para a Assembleia Geral e ° seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção de 2016, organizado e realizado pela ACETSP em parceria com o Projeto Formando a Rede de Proteção do IFPR Campus Capanema e o município de Saudade do Iguaçu. O evento teve início com a abertura da mesa de honra qual foi constituída pelo Vereador representante da Câmara de Vereadores o Sr. Mendelar Bocalon, a Presidente da Associação de Conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná – ACETSP e coordenadora do Projeto “Formando a Rede” a Sra. Elize Bertella, a Secretária de Saúde do Município de Saudade Sra. Claudia da Costa, o Presidente da ACTEP – Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Estado do Paraná Sr. Marcio Rosa da Silva, a Presidente do Conselho Tutelar de Saudadesdo Iguaçu a Sra. Maria de Fatiama Silvestri, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA Sra. Maria de Lurdez Campos, a mesa de honra deu as boas-vindas a todos os convidados e iniciou-se o seminário com apresentação cultural da Escolinha de Circo de Ensino em tempo integral. Logo em seguida teve início a palestra ministrada pela Sra. Merineia Onzi, professora e psicopedagoga, onde teve o tema “Conselho Tutelar e encaminhamentos especiais”, onde se trabalhou o desenvolvimento humano, transtornos e distúrbios e comportamento. Logo em seguida a Presidente da Associação de Conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná – ACETSP a Sra. Elize Bertella, apresentou as alterações do Estatuto da Associação de Conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná – ACETSP, onde foi feito o estudo e análise de todos os artigos e as alterações foram aprovadas em assembleia por unanimidade conforme cópia que segue em anexo. Logo depois saíram para horário de almoço. Iniciando os trabalhos da



**Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do
Sudoeste do Paraná – ACETSP**

CNPJ: 05774455/0001-88

33 tarde o tesoureiro da ACETSP o Sr. Waldir Perreira de Lima, fez a prestação
34 de contas do mandato de 2013 (dois mil e treze) a 2016 (dois mil e dezesseis),
35 a qual foi. Seguindo a pauta do seminário foi repassado a palavra a
36 representante da comissão de eleição Bruna Coniczak da Silva qual
37 apresentou a única chapa inscrita, formada pelos seguintes integrantes:
38 Presidente: Renato Gardasz CPF: 076080199-13, RG 98592512, solteiro,
39 Conselheiro Tutelar, residente em rua Genuíno Piacentini 273, Pato Branco-
40 PR. Vice presidente: Elize Bertella, CPF: 35434060911, RG: 9353278-3,
41 casada, professora, residente na rua Ademir Fadanelli nº 041, Dois Vizinhos.
42 1º Secretaria: Anne Caroline Grassi, CPF: 064771959-25, RG: 79214876,
43 solteira, conselheira tutelar, residente na rua Edson Perin nº 141, Marmeleiro.
44 2º Secretaria: Angela Maria Cagnini, CPF: 797799569-72, RG: 6069572-5,
45 casada, conselheira tutelar, residente na rua Irmão José Perreira Dias nº 31,
46 Itapejara D'oeste. 1º Tesoureiro: Waldir Perreira de Lima, CPF: 355446789-87,
47 RG: 2144203-8, casado, conselheiro tutelar, residente na rua Padre Afonso nº
48 297, Marmeleiro. 2º Tesoureiro Maria de Fatima Silvestri, CPF: 911744309-15,
49 RG: 4831667-9, casada, conselheira tutelar, residente na rua Valentin Olivo nº
50 702, Saudade do Iguaçu. Como havia apenas uma chapa e de acordo com o
51 que estabelece o Estatuto da ACETSP a eleição ocorreu por aclamação, na
52 sequência o Presidente eleito Renato Gardasz fez os agradecimentos aos
53 membros da antiga diretoria e os parabenizou a todos pelo trabalho
54 desenvolvido e deu as boas vindas aos novos componentes. Seguindo a
55 programação do evento Elize Bertella e Marcio da Rosa deram seguimento
56 com a mesa intitulada o Conselho Tutelar e os desafios na defesa dos direitos,
57 onde foi explanado o trabalho desenvolvido nos Conselhos Tutelares de nossa
58 região, a situação atual do País sobre a PEC 241. O novo presidente da
59 Associação Renato Gardasz agradeceu a todos pela presença e ao final
60 entregaram um presente aos associados. Sem mais para o momento lavrou-se
61 a ata assinada por mim Cibele Resende e demais presentes via lista de
62 presença. *Elize Bertella* *Renato Gardasz*



Cartório Vieira
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial: ABIGAIL VIEIRA SAMARA | Substituta: JAQUELINE SAMARA
Rua Tapajós, 152 - 4º andar - CEP: 85507-045 - Pato Branco/PR
Fone: (41) 3225-2455 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

Emolumentos	18,20
Funrejus	7,35
Funarben	1,10
Distribuidor	8,21
Microfilme	0,84
Total	R\$ 36,40
	VRC 100,00

PROTOCOLADO E MICROFILMADO
Nº 0066685
Registrado sob nº 0001147/03 - Livro A
Pato Branco-PR, 01 de fevereiro de 2017.

Zaqueu Batista de Oliveira
Escrevente

Selo Digital-kBtnd.oMvYI.beglp, Controle: aDr0x.sISF
Consulte em <http://www.funarpem.com.br>

	MUNICÍPIO	NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA
1	BOM SUCESSO DO SUL	ADRIANO MOCELLIN	93308760	6092706997	ADRIANO M.
2	BOM SUCESSO DO SUL	ELEIME R. FRIZON PRECHLAK	38199927	64853047972	Eleime Proff.
3	BOM SUCESSO DO SUL	ELIANE RAMOS DA SILVA	91208040	3759657931	Eliane R. da Silva
4	BOM SUCESSO DO SUL	Tânia Mara Soeiro De Moraes	5.057.861-5	014.471.409-40	Tânia
5	CAPANEMA	Franciele Aparecida Walter	10030823-1	058105279-06	
6	CAPANEMA	Ivani Wons Moré	4164601-2	581078199-34	Ivani Wons Moré
7	CAPANEMA	jocemar vieira	9770982-3	5443181963	Jocemar Vieira
8	CHOPINZINHO	André Felipe Moraes	131555105	9475793976	
9	CHOPINZINHO	Danielli Cividini Checelski	77691081	4346461999	
10	CHOPINZINHO	Jandira Salete Antunes Duarte Cardoso	71841804	62478737949	
11	CHOPINZINHO	Claudecir Gonçalves	87682692	5335026910	
12	CORONEL VIVIDA	LUCIANE CORA	8.666534-4	019.035-44963	Luciane Cora
13	CORONEL VIVIDA	Roselaine Batochio Signorim	5383151-6	1465113959	Roselaine B. Signorim
14	CORONEL VIVIDA	Fatima Vogel da Silva	5365187-9	757578778-87	Fatima





15	CORONEL VIVIDA	CARMEN BROCH FRARON	1.412.503	531.495.219-04	
16	DOIS VIZINHOS	Cibele Resende da Silva	99666870	6203482919	
17	DOIS VIZINHOS	Adilson Rosa	100679450	5903163971	Adilson Rosa
18	DOIS VIZINHOS	CLEUICIMARA MOLON JUBELLI	79191090	2476143944	Cleuicimara J. B.
19	FLOR DA SERRA DO SUL	keila rosane sibirino Duarte	125440754	8251727995	Keila R.S. Duarte
20	FLOR DA SERRA DO SUL	Claudiane aparecida Vargas	7079978446	95983066-72	Claudiane A. Vargas
21	FLOR DA SERRA DO SUL	Marta Eliane Gomes da Silva	7237883	065.939.939-30	Marta E. G. da Silva
22	HONÓRIO SERPA	nilse moreira Alves	125750710	8296625962	Nilse M. Alves
23	HONÓRIO SERPA	jakeline ribeiro de Mello	83132019	6351672988	Jakeline R. de Mello
24	HONÓRIO SERPA	veronica pinto de oliveira da silva	89279380	4193389936	Veronica P. de O. Silva
25	HONÓRIO SERPA	DIRLEI SAUER CARDOSO	133907270	2913419933	Dirlei Sauer Cardoso
26	HONÓRIO SERPA	Edevania Aparecida Modesto da Cruz	87242412	3705984900	Edevania A. Modesto da Cruz
27	ITAPEJARA D' OESTE	Ângela cagnini	60695725	79779956972	Angela Cagnini
28	ITAPEJARA D' OESTE	Ana semler peretto	3544891-8	040235919-47	Ana S. Peretto
29	ITAPEJARA D' OESTE	Odete Vargas lemos	4044276733	58983694068	Odete V. Lemos

30	ITAPEJARA D' OESTE	José Marino Tiossi	41045795	62731169949	
31	ITAPEJARA D' OESTE	Valdir Schuastz	30273206	553,983,409,72	
32	ITAPEJARA D' OESTE	Francisco Ricardo de Oliveira	222268210	60332000982	
33	MANFRINÓPOLIS	Silvana de Freitas Vieira	6.474.821-1	015973339-13	Silvana F. Vieira
34	MANFRINÓPOLIS	Maristela Zanardi	3.804.277	006.484.879-54	Maristela Zanardi
35	MANFRINÓPOLIS	Alcione Rafael Muller Lopes	10.480.051-3	095.800.499-47	Rafael Lopes
36	MANFRINÓPOLIS	Zenaide Terezinha Teixeira	5607140	2528741960	Zenaide T. Teixeira
37	MANGUEIRINHA	ADAO AILSON CHAGAS	72638344	1974921930	Adao Ailson Chagas
38	MANGUEIRINHA	Valdevino da Fonseca	57823097	87031493900	Valdevino da Fonseca
39	MARIÓPOLIS	Solange Paulek Dos Santos	50754677	71530010934	
40	MARIÓPOLIS	Joacir Padilha	91637898	4645270907	
41	MARIÓPOLIS	Marcelo Da Silva	101587550	7814732921	
42	MARMELEIRO	bruna coniczak da silva	101616029	6928778946	Bruna Coniczak da Silva
43	MARMELEIRO	Anne Caroline Grassi	79214876	6477195925	Anne Caroline Grassi
44	MARMELEIRO	WALDIR PEREIRA DE LIMA	2144203	35544678987	Waldir Pereira de Lima
45	PALMAS	RUDINEI DE FREITAS SOUZA	88539524	4144549950	Rudinei de Freitas Souza
46	PALMAS	DIONY DE FATIMA DOS SANTOS	14082667-	575366279-	





	BARBOSA	7	04	
47	PATO BRANCO	Renato Gardasz	98592512	7608019913
48	PATO BRANCO	Altair Pinto de Lima	4.610.838.8	663.410.439.53
49	PATO BRANCO	Rafael Sales	104057578	6998524986
50	PATO BRANCO	Anélio Gonçalves Farias	3 112531-6	368249769-20
51	PLANALTO	Sandra Corbari	8362571-6	032470729-00
52	PLANALTO	jaime francisco boehm	8820921-4	041042479-01
53	PLANALTO	simoni zanon	96963017	6572549917
54	PLANALTO	Diandra Vargas	106673896	8982035974
55	PRANCHITA	DAIANA TROMBETA VIAN	84448249	5909101919
56	PRANCHITA	Girle Rachel Schultz	54268513	55771874191
57	PRANCHITA	FABIANA DOS SANTOS DE BARROS	86661497	33235801847
58	RESERVA DO IGUAÇU	Rudineia da Silva	81881570	3059523908
59	RESERVA DO IGUAÇU	Raquel de Oliveira	130337651	9229083976
60	RESERVA DO IGUAÇU	Selestrino Lemes dos Santos	31986044	43701124949

61	SALGADO FILHO	Miriane Diniz Battisti	97841608	7828855940	Miriane Diniz Battisti
62	SALGADO FILHO	Marcia Spessatto	72543572	1982490985	Marcia Spessatto
63	SALGADO FILHO	Leonardo Lougen Rech	102289064	8222814907	Leonardo B. Rech
64	SALGADO FILHO	SANDRO CARLOS BORTOLOZO	8595024	047459219-77	
65	SALGADO FILHO	ivone mariano da costa	77945466	4496690926	ivone M. Costa
66	SANTO ANT. DO SUDOESTE	JORGE PEREIRA DA SILVA	5781596-5	651866990-04	Jorge Pereira da Silva
67	SANTO ANT. DO SUDOESTE	Vereni dos Santos	5503348-0	862590839-04	Vereni dos Santos
68	SANTO ANT. DO SUDOESTE	Paulo Antonio Araldi	4469107-8	960170159-15	Paulo Antonio Araldi
69	SÃO JOÃO	Daltro de Jesus Lemos	49783973	71502840944	Daltro de Jesus Lemos
70	SÃO JOÃO	Odeneide dos Santos	72745981	3414283964	Odeneide dos Santos
71	SÃO JOÃO	Maristela Lazarin Varela	9.722.482-0	037.928.459-62	Maristela L. Varela
72	SAUDADE DO IGUAÇU	Maria de Fatima Silvestri	48316679	91174430915	Maria de Fatima Silvestri
73	SAUDADE DO IGUAÇU	Erlaine Biondo	7520849-9	022.147.639-37	Erlaine Biondo
74	SAUDADE DO IGUAÇU	Solange Aparecida da Silveira	105323620	8304230950	Solange da Silveira
75	SAUDADE DO IGUAÇU	MARA EDINEIA FLORIANO	6.911.598-5	3406666922	Mara Edineia Floriano





	IGUAÇU				
76	SAUDADE DO IGUAÇU	TEREZINHA MARIA ABITANTE	35.639.713	907.027.949-53	
77	SAUDADE DO IGUAÇU	Jucelia Zatt Peruzzo	4493633-0	75911400944	Jucelia Zatt Peruzzo
78	SAUDADE DO IGUAÇU	Carine Boufleuer	8058963698	000992900-22	Carine Boufleuer
79	SAUDADE DO IGUAÇU	CLAUDIA BOSCHI	6.773.110-7	020.265.019-71	Claudia Boschi
80	SAUDADE DO IGUAÇU	LAUDELINA ALVES DE CHAVES	4.363.240-0	508.735.049-68	Laudelina Alves
81	SAUDADE DO IGUAÇU	SILVIA LUIZA GALLINA	5.722.835-0	99266829	Silvia L. Gallina
82	SAUDADE DO IGUAÇU	Cleonice Pagliosa	131961537	10267974973	Cleonice Pagliosa
83	SAUDADE DO IGUAÇU	Rosangela Cambruzzi Verdi	1747440-0	023105879-90	Rosangela C. Verdi
84	SAUDADE DO IGUAÇU	Sueli Maria Verona	2.133.369-7	788.207.319-91	Sueli
85	SAUDADE DO IGUAÇU	Claudiane Farias Inácio	9.805.990-3	066.335.619-97	Claudia Farias
86	SAUDADE DO IGUAÇU	Leonidia Bom Klipp	1952157	64387356987	Leonidia B. Klipp
87	SULINA	RUTE SANTANA MARTINS	3.613.661-8	759112809-49	Rute S. Martins

88	SAUDADE DO IGUAÇU	MARINÉIA GARROSO CEMIN	8.099.228-9	040.695.889-06	Marinéia Garroso Cemin
89	SAUDADE DO IGUAÇU	NOELI COMIN DERLAN	4273342-3	65440447920	Noeli Comin Derlan
90	SAUDADE DO IGUAÇU	IVANEA KLIPP	7659366-3	028868079-07	
91	SAUDADE DO IGUAÇU	KEILA LUANA BITENCOURT DA SILVA	9.956056-8	077.853.439-18	Keila Luana B. da Silva
92	SAUDADE DO IGUAÇU	MARIA GORETE ROMBALDI	5347096-3	017676109-80	Maria Gorete Rombaldi
93	SAUDADE DO IGUAÇU	vanessa schwalenberg	12420362-7	085191729-11	Vanessa Schwalenberg
94	SAUDADE DO IGUAÇU	CLAUDIA BACK	7.676.341-0	94363323787	Clack
95	SAUDADE DO IGUAÇU	DOGLAS AUGUSTO BONFANTE	78569220	6717957913	Douglas Bonfante
96	SAUDADE DO IGUAÇU	Eduarda Aparecida Frizon	14.049.979-0	112.184.139-21	Eduarda Ap. Frizon
97	SAUDADE DO IGUAÇU	vanessa camila da silva	13.067.495-0	066.027.719-06	Vanessa Camila da Silva
98	SAUDADE DO IGUAÇU	marlei da rosa	97177988	65451869	Marlei da Rosa
99	SAUDADE DO IGUAÇU	Neusa ceolin <i>Neusa F. Ceolin</i>	4070674-7	026.140.399-00	
100	SAUDADE DO IGUAÇU	clari aparecida soares marangon	73963273	4839430969	Clari Marangon





CIDADE	CPF	RG	NOME
112	0004658968	5347332-3	NOTAS SETA 20 gms
113	0607650		Resolvia Santo Augusto Trina
114	016483.6694	5.87728-3	Flavio José F. F. F.
115	663.579.50	90031.992.2	Glauz. pt Andrade
116	064181.2090		Kelvin Rafael Crescencio
117	55118741-91	542851-3	Guil R. Schultz
118	06138266986	16693639	fr. Paulo de S. Carvalho
119	0380530942	33374250	Luiz Carlos de Mello
120	034066.66922	6.911.598-5	Maria Odineia Floriano
121	06090843908	167878-6	Maria Bessio
	83270736391	3502275-9	Maria

[illegible]

CPF

RG

133

Saude de

Mauricio Lp de Souza

107.272.904-4

10.777.691-4

maravilha, ep de Souza

134

Saude de

Mauricio Edinilio Floriano

034.066.663-22

6911.598-5

maravilha Floriano

135

Saude de

Blasi AP S. Vitorino

0119.384.303-69

0119.384.303-69

Blasi AP S. Vitorino

136

Saude de

Sisley Claudia de Almeida

056.953.784

056.953.784

Sisley Claudia de Almeida

137

Saude de

Mauricio Bitencourt da Silva

638.476.887-15

638.476.887-15

Mauricio Bitencourt da Silva





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.774.455/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GENUINO PIACENTINI	NÚMERO 273	COMPLEMENTO
CEP 85.506-220	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARMELERO@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3525-1327
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2019 às 00:14:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.774.455/0001-88

Razão Social: ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PR

Endereço: RUA TAMOIO 116 TERREO / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2019 a 30/08/2019

Certificação Número: 2019080103311350972478

Informação obtida em 05/08/2019 11:22:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.774.455/0001-88

Certidão nº: 179030790/2019

Expedição: 05/08/2019, às 11:23:39

Validade: 31/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO P A R A N A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.774.455/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019910708-99



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.774.455/0001-88**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANA
CNPJ/CPF...: 05.774.455/0001-88
ENDEREÇO...: 45 GENUINO PIACENTINI - 273 SANTA TEREZINHA
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 15/05/2019.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0019560/2019
Código de autenticidade da certidão: 476611267476611

Certidão emitida gratuitamente.

NOTAÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANA
CNPJ: 05.774.455/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:50 do dia 28/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2019.

Código de controle da certidão: **38F1.C0A5.8AAD.B428**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 05/08/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7

Número do processo: 0027831/2019



Número do processo: 0027831/2019

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 150736 - conselho tutelar

Beneficiário: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 7

Número do processo: 0027831/2019

Local do parecer: 007.012.001 - Divisão de Treinamento

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/07/2019 17:05:17

Parecer: Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 4844/2018, está entre as atribuições desta Divisão, avaliar a pertinência da participação de servidores da Administração Pública Direta em ações de capacitação externas mediante análise da relação e compatibilidade entre as atribuições do servidor e os temas/ assuntos abordados no evento. Ainda, para a devida aplicação deste dispositivo entende-se por servidores como aqueles selecionados por concurso público para ocupar cargo público¹. Corroborando esta afirmação, Hely Lopes Meirelles assevera que Conselheiros Tutelares não são servidores públicos, nem se sujeitam ao regime jurídico único estabelecido pela Constituição de 1988. Têm normas específicas para sua escolha, investidura, conduta e processo por crimes funcionais e de responsabilidade, que lhe são privativos. Diante do exposto até aqui, informamos que não cabe a esta Divisão a análise do mérito, já que a solicitação trata-se de pagamento de inscrição para Conselheiros Tutelares. A consideração superior.

[1] MAZZA, A. Manual de direito administrativo. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Agosto de 2019.

Michel Cleiton Andersson Daversa

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2019 a 05/08/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 214/2019 Data: 05/08/2019Material: 74010153 - Pagamento de Inscrição dos Conselheiros Tutelares no Unid.: Tx

1 ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE - (12791)

3,000

400,0000

1.200,00

Sim

Total da Coleta:

1.200,00


Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT. 356.210





PROTOCOLO Nº 27831/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de 03 (três) Conselheiros Tutelares no "Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim!" que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Agosto de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
811	17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	Livres
1032	25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39	1000	Livres

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

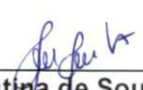
6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 05/08/2019


Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

Fernando Henrique dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 356.210


Givanildo Francisco Pego
Matricula 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3


Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018



PROTOCOLO Nº 27831/2018

MEMORANDO Nº 114/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante e por tratar-se de pagamento de inscrição, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Inexigibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

07/08/2019

A Administração.

O secretário para análise, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

07/08/2019.

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 08/08/19
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 564/2019



Processo nº 27831/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social a inscrição de três conselheiras tutelares do município no "Congresso Criança e Adolescente Prioridade SIM" a realizar-se nos dias 12 à 14 de agosto em foz do Iguaçu/PR, com inscrição no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Desde já saliento que não é objeto de análise jurídica a efetiva existência de interesse público na participação de servidores no congresso e a justificativa apresentada¹ e que a aceitação ou não da mesma como suficiente se dará com a autorização ou não do Prefeito Municipal para realização do procedimento.

Da análise do processo, temos que: o processo teve inicio com a requisição da Secretaria interessada, foram atestadas as informações das dotações orçamentárias e existência de recursos. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

¹ Tratam-se de critérios de mérito administrativo.



Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de agosto de 2019.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PROTOCOLO N° 27831/2019
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2019



Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "Caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de 03 (três) Conselheiros Tutelares no "Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim!" que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Agosto de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ: 05.774.455/0001-88

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
811	17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000
1032	25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Agosto de 2019.


Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 39/2019

PROTOCOLO: 27831/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de 03 (três) Conselheiros Tutelares no "Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim!" que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Agosto de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ: 05.774.455/0001-88

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "Caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 07/08/2019



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 39/2019, que tem como objeto Inexigibilidade de licitação de 03 (três) Conselheiros Tutelares no "Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim!" que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Agosto de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente: **ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ - CNPJ nº 05.774.455/0001-88**, no valor total de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**., com base no Art. 25, "Caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 564/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 27831/2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº154/2019 de 09 de agosto de 2019

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 24/2019

O Pregão do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 19 do edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Presencial nº 24/2019, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros", tendo como vencedora a empresa OZZI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.118.192/0001-23, vencedora do item 02, com o valor unitário de R\$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos); do item 04, com o valor unitário de R\$ 0 valor unitário de R\$ 14,57 (quatorze reais e cinquenta e sete centavos); e do item 06, com o valor unitário de R\$ 14,67 (quatorze reais e sessenta e sete centavos).

O laudo de análise de Amostra encontra-se em vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Agosto de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 39/2019

PROTOCOLO: 27831/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de 03 (três) Conselheiros Tutelares no "Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim" que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Agosto de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDESTE DO PARANÁ
CNPJ: 05.774.455/0001-88

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "Caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 28 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 07/08/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019
Processo Administrativo nº: 1.59/2019 / Protocolo nº 25538/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Desfibrilador com Monitor Multiparamétrico - Resolução 437/2017 da Secretaria de Saúde do Paraná.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decretos Municipais nº 1055/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 26 de agosto de 2019, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (Mêmo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 12 de agosto de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR 08 de agosto de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 052/2019

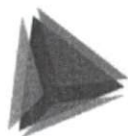


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 39/2019, que tem como objeto Inexigibilidade de Licitação de 03 (três) Conselheiros Tutelares no "Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim" que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Agosto de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDESTE DO PARANÁ - CNPJ nº 05.774.455/0001-88, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com base no Art. 25, "Caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 28 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 564/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 27831/2019.

Márcio Claudio Wozniak
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	176
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de 03 (três) Conselheiros Tutelares no "Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim!" que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Agosto de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária*	1704082430011600933903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.200,00
Data Publicação Termo ratificação	09/08/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

PROTOCOLO Nº 27831/2019

MEMORANDO Nº 114/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social



Ao Orçamento

Para

bloqueio

de

D.O.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

09/08/2019

Ao ☒ Compras ☐ Empenho

Para suporte das despesas

indicamos/confirmamos a D.O.: 811

03/08/2019

Priscila

Priscila K. Jaluska Pedrosa
Assessor Coordenador
S.M.P.F.

Blog.
5300



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4322/2019

Processo Administrativo: 176/2019
Processo Nr.: 176/2019
Data do Processo: 09/08/2019
Data da Homologação: 09/08/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 09/08/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 39/2019 - IL

mpenho Ordinário nr.: 8170)

Folha: 1/1

Fornecedor: ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE Código: 12791
Endereço: Rua GENUINO PIACENTINI, 273
Cidade: Pato Branco - PR - CEP: 85506-220
CNPJ: 05.774.455/0001-88 Inscrição Estadual:

Telefone: 4635251327
Banco:
Agência:
Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 04 - Componentes para Qualificação da Gestão
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Proprios.
Dotações Utilizadas: 6.009.3.3.90.39.00.00.00 (811) - Manutenção do Conselho Tutelar

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 1
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de 03 (três) Conselheiros Tutelares no "Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim!" que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Agosto de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Observações: SMAS -PROT 27831/19 -MEM 114/19 -D.O 811

en.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	Tx	Pagamento de Inscrição de 3 (três) Conselheiros Tutelares no "Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim!", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Agosto de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.		400,00	1.200,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.200,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.200,00

Fazenda Rio Grande, 9 de Agosto de 2019


Caio Duarte Boryça
Mat: 351470